

DECRETO Nº 10.561, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.083.230,37 (Vinte e quatro milhões, oitenta e três mil, duzentos e trinta reais e trinta e sete centavos).-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - **PMS nº 14.466/2019**.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6208, de 06 de junho de 2019, e no art. 42 da Lei nº 4.320/1964, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 24.083.230,37 (Vinte e quatro milhões, oitenta e três mil, duzentos e trinta reais e trinta e sete centavos)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Especificação	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01/10.1220003.2009/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	35	01.310.0000	2.177.912,98
02.02.01/10.1220003.2009/3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36	01.310.0000	105.495,76
02.02.01/10.1220003.2009/3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	37	01.310.0000	200.430,38
02.02.01/10.1220003.2009/3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-	39	01.310.0000	2.821,58
02.02.01/10.1220003.2009/3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	43	01.310.0000	14.617,46
02.02.01/10.1220003.2009/3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - INTRA-	44	01.310.0000	2.232,93
02.02.01/10.3020003.2009/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	80	01.310.0000	13.157.876,65
02.02.01/10.3020003.2009/3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	81	01.310.0000	435.560,62
02.02.01/10.3020003.2009/3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-	84	01.310.0000	2.252.493,57
02.02.01/10.3020003.2009/3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	98	01.310.0000	73.420,00
02.02.01/10.3020003.2009/3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - INTRA-	99	01.310.0000	98.798,64
02.02.01/10.3030003.2009/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	105	01.310.0000	824.137,02
02.02.01/10.3030003.2009/3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	106	01.310.0000	19.540,08
02.02.01/10.3030003.2009/3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	107	01.310.0000	105.564,89
02.02.01/10.3030003.2009/3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-	109	01.310.0000	83.184,98
02.02.01/10.3030003.2009/3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	118	01.310.0000	11.395,00
02.02.01/10.3030003.2009/3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - INTRA-	119	01.310.0000	3.877,00
02.02.01/10.3040003.2009/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	123	01.310.0000	1.196.224,15
02.02.01/10.3040003.2009/3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	124	01.310.0000	1.609,74
02.02.01/10.3040003.2009/3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	125	01.310.0000	7.818,51
02.02.01/10.3040003.2009/3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-	127	01.310.0000	204.935,48
02.02.01/10.3040003.2009/3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	136	01.310.0000	26.100,00
02.02.01/10.3040003.2009/3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - INTRA-	137	01.310.0000	9.541,66
02.02.01/10.3050003.2009/3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145	01.310.0000	24.556,58
02.05.01/04.1220004.2009/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	170	01.110.0000	1.181.150,32

DECRETO Nº 10.561/2019
FOLHA Nº 02

02.05.01/04.1220004.2009/3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	172	01.110.0000	857.137,62
02.07.01/12.3610001.2009/3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	216	02.261.0000	500.000,00
02.07.01/12.3650001.2009/3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	259	02.261.0000	500.000,00
02.15.01/08.2440002.2009/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	368	01.510.0000	755,69
02.15.02/08.2430002.2001/3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	387	01.510.0000	4.041,08
Total				24.083.230,37

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Especificação	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01/10.1220003.2009/3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33	01.310.0000	100,00
02.02.01/10.1220003.2009/3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	34	01.310.0000	100,00
02.02.01/10.3010003.2009/3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	52	01.310.0000	100,00
02.02.01/10.3010003.2009/3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	53	01.310.0000	4.925,00
02.02.01/10.3010003.2009/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	54	01.310.0000	13.529.899,47
02.02.01/10.3010003.2009/3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56	01.310.0000	808.738,77
02.02.01/10.3010003.2009/3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	57	01.310.0000	386.901,35
02.02.01/10.3010003.2009/3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	59	01.310.0000	5.153.990,01
02.02.01/10.3010003.2009/3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	72	01.310.0000	127.065,00
02.02.01/10.3010003.2009/3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - INTRA-	73	01.310.0000	239.584,79
02.02.01/10.3020003.2009/3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	78	01.310.0000	100,00
02.02.01/10.3020003.2009/3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	79	01.310.0000	100,00
02.02.01/10.3020003.2009/3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	82	01.310.0000	180.000,00
02.02.01/10.3030003.2009/3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	103	01.310.0000	100,00
02.02.01/10.3030003.2009/3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	104	01.310.0000	100,00
02.02.01/10.3040003.2009/3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	121	01.310.0000	100,00
02.02.01/10.3040003.2009/3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	122	01.310.0000	100,00
02.02.01/10.3050003.2009/3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	141	01.310.0000	143.550,00
02.02.01/10.3050003.2009/3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	142	01.310.0000	100,00
02.02.01/10.3050003.2009/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	143	01.310.0000	257.511,56
02.02.01/10.3050003.2009/3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	146	01.310.0000	58.979,58
02.02.01/10.3050003.2009/3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	149	01.310.0000	124.167,05
02.02.01/10.3050003.2009/3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	155	01.310.0000	18.060,00
02.02.01/10.3050003.2009/3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - INTRA-	156	01.310.0000	5.773,08
02.05.01/04.1220004.2009/3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	167	01.110.0000	301.366,04
02.05.01/04.1220004.2009/3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	168	01.110.0000	100,00
02.05.01/04.1220004.2009/3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	169	01.110.0000	100,00
02.05.01/04.1220004.2009/3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	171	01.110.0000	121.351,91
02.05.01/04.1220004.2009/3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	174	01.110.0000	1.439.480,89
02.05.01/04.1220004.2009/3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	178	01.110.0000	64.510,00
02.05.01/04.1220004.2009/3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - INTRA-	179	01.110.0000	95.511,84
02.06.01/04.1230004.0001/3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	181	01.110.0000	15.867,26

DECRETO Nº 10.561/2019
FOLHA Nº 03

02.07.01/12.3610001.2009/3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	206	02.261.0000	1.000.000,00
02.15.01/08.2440002.2009/3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	366	01.510.0000	133,33
02.15.01/08.2440002.2009/3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	367	01.510.0000	100,00
02.15.01/08.2440002.2009/3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	369	01.510.0000	3.166,97
02.15.01/08.2440002.2009/3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - INTRA-	379	01.510.0000	1.396,47
Total				24.083.230,37

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.066, de 07 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de junho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 10 de junho de 2019, no Paço Municipal, e em 12 de junho de 2019, no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO